EXPEDIENTE
11/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 076/2023

RELATÓRIO

O projeto de Lei Ordinária nº 076/2023 que **"ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI ORDINÁRIA 6.154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Nas fls. 05/09, foi exarado o parecer da procuradoria do legislativo, entendendo que o projeto se afigura revestido das condições de legalidade e constitucionalidade.

Na fl. 11, foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Na fl. 12, comunicado de nº 214/2023, para que esta comissão emita o seu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa, tem a finalidade de suprimir o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.154, de 18 de novembro de 2022, em razão da impossibilidade de o cartório emitir o referido documento, bem como pretende aprimorar a redação do inciso IV e exigir a apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Jul-2023-12:57-045796-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls

Fazenda Federal. Por fim, modifica o inciso I para que o estatuto registrado em cartório passe a ser mera cópia simples e não mais cópia autenticada.

Compete a esta Comissão, no presente caso, nos termos do art. 89, inciso II, alíneas "f", a análise da matéria tendo como parâmetro o direito administrativo.

No que compete a essa comissão não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei, sendo que deve ser aprovado.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço nos termos apresentados e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JULHO DE 2023

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
11/07/23

Comunicado nº 225/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 030-E-2023	Dispõe sobre a "contribuição destinada ao custeio de iluminação pública" e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 076/2023	Altera o artigo 4º da Lei Ordinária 6.154, de 18 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre os requisitos necessários para a declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681